

27-5-63

M. GIGLIOTTI

TRIBUNAL PLENO

REC. MANDADO DE SEGURANÇA nº 11.041 - GUANABARA

A C Ó R D ã O

Recurso ordinário nº 11.041, da Guanabara.
Writ denegado.
Recurso desprovido.

Relatados os autos:

Resolve o Supremo Tribunal Federal, à unanidade, confirmar a decisão denegatória de mandado de segurança a Eurico de Andrade Batista e outros despachantes aduaneiros.

Custas ex 1939.

Brasília, DF., 27 de maio de 1963.

as) LAFAYETTE DE ANDRADA - PRESIDENTE

as) A. M. WILLAS BOAS - RELATOR

27-5-63

M. GIULIOTTI

TRIBUNAL PLENO

REC. MANDADO DE SEGURANÇA N. 11.041 - GUAYABARA

RELATOR : O SENHOR MINISTRO VILLAS BÓAS
 RECORRENTES : Exp'co de Andrade Baptista e outro
 RECORRIDA : União Federal

00544010
 04270110
 00412000
 00000250

R E L A T Ó R I O

O SENHOR MINISTRO VILLAS BÓAS:-Reporto-me ao relatório de fls. 70, às razões do recurso de Jurico de Andrade Baptista e ao parecer da dcta Procuradoria Geral da República.

V O T O

O SENHOR MINISTRO VILLAS BÓAS (RELATOR):- Sr. Presidente, confiro a decisão recorrida. Além, este caso é igual ao Mandado de Segurança nº 11.038, julgado nesta sessão.

Rego, portanto, provimento ao recurso.

* * * * *

27-5-63

M. GIGLIOTTI

TRIBUNAL PLENO

REC. MANDADO DE SEGURANÇA N. 11.041 - GUANABARÁ

RELATOR : O SENHOR MINISTRO VILLAS BÓAS
 RECORRENTES : Eurico de Andrade Baptista e outro
 RECORRIDA : União Federal

R E L A T Ó R I O

O SENHOR MINISTRO VILLAS BÓAS -reporto-me ao relatório de fls. 70, às razões do recurso de Eurico de Andrade Baptista e ao parecer da douta Procuradoria Geral da República.

V O T O

O SENHOR MINISTRO VILLAS BÓAS (RELATOR):- Sr. Presidente, confirmo a decisão recorrida. Aliás, este caso é igual ao Mandado de Segurança nº 11.038, julgado nesta sessão. Nego, portanto, provimento ao recurso.

..*.*.*

00544010
 04270110
 00413000
 01040380

HÉLIO

TRIBUNAL PLENO.

RECURSO MANDADO SEGURANÇA Nº 11.041 - GUANABARA.

RECORRENTES: - EURICO DE AZEVEDO BAPTISTA E OUTRO
(Adv. Eurico Paulo Valle).
RECORRIDA: - UNIÃO FEDERAL.

D E C I S ã O

Como consta da ata, a decisão foi a seguinte:
NEGAM PROVISÓRIO. DECISÃO UNÂNIME.

Presidência do Exmo. Sr. Ministro LAFAYETTE DE AZEVEDO.

Relator: o Exmo. Sr. Ministro VILAS BOAS.

Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Ministros PEDRO CHAVES, VICTOR BUES, GONÇALVES DE OLIVEIRA, VILAS BOAS, CARLOS MOURA FILHO, ARY FRANCO e HANDEMANN GUIMARÃES.

Ausente, por se achar licenciado, o Exmo. Sr. Ministro HERIBERTO DA COSTA.

Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Ministro LUIS GALLOTTI.

Brasília, 27 de maio de 1963.

DANIEL AARÃO REIS, Diretor da Biblioteca,
Vice-Diretor Geral em exercício.

00544010
04270110
00414000
00000420